



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 066/22 – CV

Votorantim, 23 de fevereiro de 2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 030/22, datado de 15 de fevereiro de 2022, através do qual nos encaminha o requerimento de nº 016/22, de autoria do nobre vereador **Adeilton Tiago dos Santos**, apresentado durante a 3ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 15 de fevereiro de 2022, temos a informar que os atendimentos de cardiologia infantil são classificados de alta complexidade ambulatorial, portanto não é de competência do município e sim do Estado, mas recebemos vagas para tratamento do AMES de Itu e de Sorocaba. Entretanto, as crianças que, ao nascer, são detectadas com problemas cardíacos leves são acompanhadas pela médica pediatra do alto risco na Policlínica Municipal, até que a criança seja agendada com especialista, já os mais graves são rapidamente agendados nos hospitais especializados, sendo que muitas dessas crianças são operadas antes dos 6 meses de idade.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO

PREFEITA MUNICIPAL